

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 33, DE 2000

Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias fiscalize a Petrobrás, em sua atuação de prevenção e controle de acidentes.

Autor: Deputado **Gustavo Fruet**

Relator: Deputado **Salatiel Carvalho**

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão a Proposta de Fiscalização e Controle nº 33, de 2000, para que esta Comissão fiscalize a Petrobrás em sua atuação na prevenção e no controle de acidentes.

II - VOTO DO RELATOR

Da Legalidade do Pedido

A proposição, em análise, é fundamentada no artigo 100, § 1º, combinado com os artigos 60, incisos I e II, e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O artigo 100, § 1º, inclui a Proposta de Fiscalização e Controle entre as proposições que estão sujeitas à deliberação da Câmara dos Deputados. O artigo 60 especifica os atos sujeitos à fiscalização e controle do

Congresso Nacional, de suas Casas e Comissões. Finalmente, o artigo 61 enumera as regras a serem obedecidas quando da fiscalização e controle dos atos do Poder executivo, pelas Comissões.

A fiscalização quanto às causas dos acidentes em instalações da Petrobrás e à atuação daquela empresa na prevenção e no controle de acidentes é amparada pelo art. 70 da Constituição Federal, razão pela qual é clara a legalidade da proposta do nobre Autor.

Da Competência desta Comissão

A proteção do meio ambiente é, sem dúvida, matéria de competência desta Comissão (art. 32, inciso IV, alíneas “d” e “e” e parágrafo único).

Da Conveniência e Oportunidade

A proposta do Deputado Gustavo Fruet tem motivação nos acidentes ocorridos em instalações da Petrobrás, em especial os da baía da Guanabara e do Paraná. No primeiro, cerca de um milhão e trezentos mil litros de óleo vazaram de um duto ligado à Refinaria de Duque de Caxias, provocando contaminação da água, destruição de mangue e morte de animais. Em julho de 2000, ocorreu outro acidente, desta vez na Refinaria Presidente Getúlio Vargas, em Araucária, no qual o óleo atingiu os rios Barigui e Iguaçu.

Sem dúvida, os acidentes são motivo de preocupação, em especial o último, pela quantidade de óleo derramado, pela demora em contê-lo, pelas repercussões internacionais, caso alcançasse as Cataratas do Iguaçu, mas, principalmente, por ter aquela refinaria recebido o ISO 14000, a certificação ambiental mais conceituada atualmente.

Foi justamente reconhecendo a gravidade do acidente que, imediatamente após dele tomarmos conhecimento, solicitamos ao Deputado Fernando Gabeira e ao Deputado Luciano Pizzatto que acompanhassem todas as ações para o controle do vazamento, os quais não apenas atenderam ao chamado, como tiveram papel decisivo nos trabalhos então desenvolvidos.

Cabe destacar o trabalho desenvolvido pelo Instituto Ambiental do Paraná, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – e pelo Ministério Público Federal, o qual colocou

todas informações colhidas à disposição desta Comissão. Também temos tido a colaboração do Tribunal de Contas da União, por intermédio do Ministro Valmir Campelo, encarregado das questões de meio ambiente.

Ressaltamos, ainda, que em 23 de agosto de 2000, estive nesta Comissão o Presidente da Petrobrás, Sr. Henri Philippe Reichstul, em reunião de audiência pública conjunta com a Comissão de Minas e Energia. Naquela oportunidade, foram apresentados os problemas que conduziram ao acidente da Refinaria de Araucária e os programas da empresa na área ambiental e suas metas. O debate foi profícuo e elucidativo. Não cremos que existam aspectos obscuros que devam ser esclarecidos mais profundamente, tanto em relação ao acidente da baía da Guanabara, quanto no do Paraná.

Outrossim, temos um grupo de trabalho, no âmbito desta Comissão, que está avaliando as ações ambientais da Petrobrás em todo o território nacional. Entre tais ações é relevante mencionar a implementação de nove Centros de Defesa Ambiental – CDA –, localizados em pontos estratégicos do território nacional. Os CDAs são os seguintes: Rio de Janeiro, (baía de Guanabara), Bahia (Madre de Deus), Bacia de Campos (Macaé/RJ), Sul (Itajaí/SC), Amazônia (Manaus/AM), Rio Grande do Norte (Guamaré), São Paulo (Guarulhos), Maranhão (São Luís) e Centro Oeste (Goiânia).

A Petrobrás investiu cerca de R\$ 41 milhões na compra de equipamentos e materiais para dotar os CDAs das condições necessárias para sua operação, além de R\$ 2,5 milhões na implantação de sua infra-estrutura. O custo operacional dos CDAs será de R\$ 20,5 milhões por ano.

Cada centro conta com materiais e equipamentos para contenção de vazamentos, recolhimento de óleo e remediação de áreas contaminadas. A composição de cada CDA obedece às especificidades da região onde o centro está instalado. O CDA Rio de Janeiro, localizado no entorno da baía de Guanabara, por exemplo, tem a seguinte disponibilidade de materiais e equipamentos:

- 8.000 metros lineares de barreiras para mar interior – para contenção de óleo;
- 700 metros de barreira de contenção, de utilização permanente – para prevenção;
- 1.500 metros lineares de barreiras para praias e mangues – também para contenção de óleo;

- 10.000 metros lineares de barreiras absorvedoras – para absorção de óleo;
- 10.000 mantas absorvedoras de óleo;
- 2 toneladas de agente de biorremediação – catalisador de degradação natural de óleo;
- 4 lanchas rápidas, de 9 m de comprimento, dotadas de recolhedores de óleo, com tanques infláveis próprios para 30 m³ de armazenagem em cada lancha, com unidade de bombeio de 65 m³/h, acionadas por motores diesel;
- 2 embarcações dedicadas para recolhimento de óleo com esteiras;
- 3 balsas metálicas, autopropelidas, para armazenamento temporário do óleo recolhido, com capacidade de armazenagem para 50 m³ cada uma, e auxiliadas por barcos de apoio típicos da região; cada uma delas é dotada de 3 bombas, com vazão de até 320 m³/h, capacitadas a esvaziar as balsas em tempo médio inferior a 20 minutos, além de bombear a alturas de até 25 m, de forma a permitir transbordo aos terminais e bombeio a distâncias superiores a 500 m em linha reta;
- 2 recolhedores de óleo com esteiras, para montagem em rebocadores disponíveis na área ou nas balsas;
- 15 tanques infláveis para uso em terra, com capacidade de armazenagem de 15 m³ cada um e 10 tanques infláveis flutuantes, também de 15 m³ cada um – para armazenagem temporário do óleo recolhido;
- 6 recolhedores de óleo, tipo vertedouro portátil, com bombas de diafragma, com capacidade de até 45 m³/h;
- 1 recolhedor de grande porte, com capacidade de bombeio de sólidos e óleos com viscosidade até 1.000.000 cSt;
- 2 unidades de vácuo para recolhimento de óleo em áreas costeiras;
- 2 recolhedores de óleo de tipo rolo, para óleos leves;
- centro portátil de rádio VHF-UHF;
- materiais de treinamento e operação em geral (vídeo, computadores, telefones, projetores, intercomunicadores VHF-UHF, veículos, armários etc).

Além dos equipamentos e materiais, cada CDA contará, ainda, com análises de risco das unidades da Petrobrás da região de abrangência

do CDA, bem como mapas de sensibilidade ambiental dessa área, e cursos intensivos de treinamento de combate a emergências.

Os CDAs oferecem, portanto, as condições necessárias para responder rapidamente a situações de emergência que possam colocar em risco o meio ambiente ou as comunidades.

Conclusão

Pelo exposto, votamos pela rejeição da Proposta de Fiscalização e Controle nº 33, de 2000.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado **Salatiel Carvalho**

Relator